



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

**EDITAL EMERGENCIAL Nº 002/2020 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS E CULTURAIS
INCISO III – LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC**

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.135/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, sediada na Praça da Matriz, nº 74, Centro, Guaçuí-ES, neste ato representado por seu Secretário LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO, torna público para o conhecimento dos interessados, que por interesse público e em decisão conjunta com a Comissão Municipal da Aplicação da Lei “Aldir Blanc”, considerando saldo remanescente do Edital 001/2020 – Subsídio Mensal, considerando que o prazo de inscrições do Edital 001/2020 – Subsídio Mensal se encontra encerrado, estando em fase final, considerando o Art. 11, § 6º, do Decreto Federal nº 10.464/2020, que prevê a alteração o remanejamento dos recursos de acordo com a demanda local, considerando o item 16.12 do presente Edital que prevê alterações no mesmo em acordo com o interesse público, **ALTERA:**

Onde se lê:

3.2 Considerando o valor previsto no Anexo III no Decreto Federal nº 10.464/2020, e observando o disposto no §1º do Art. 2º da Lei 14.017/2020, o Município de Guaçuí estabeleceu o valor de R\$ 52.850,33 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) a este Edital de Seleção.

3.3. As despesas do presente edital ocorrerão à conta das dotações Orçamentárias: 1100 1101 13 392 0032 2121 no valor de R\$ 44.497,61 (quarenta e quatro mil quatrocentos e novena e sete reais e sessenta e um centavos), elemento de despesa 3.3.90.4100 Contribuições, e 1100 1101 13 392 0032 2121 no valor R\$ 8.352,72 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) no elemento de despesa 3.3.90.4800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

**EDITAL EMERGENCIAL Nº 002/2020 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS E CULTURAIS
INCISO III – LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC**

Leia-se:

3.2 Considerando o valor previsto no Anexo III no Decreto Federal nº 10.464/2020, e observando o disposto no §1º do Art. 2º da Lei 14.017/2020, o Município de Guaçuí estabeleceu o valor de R\$ 88.850,33 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) a este Edital de Seleção.

3.3. As despesas do presente edital ocorrerão à conta das dotações Orçamentárias: 1100 1101 13 392 0032 2121 no valor de R\$ 27.497,61 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), elemento de despesa 3.3.90.4100 Contribuições, e 1100 1101 13 392 0032 2121 no valor R\$ 61.352,72 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) no elemento de despesa 3.3.90.4800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Onde se lê:

5.3.1.3 O valor total destinado a projetos de Cultura Popular será de R\$ 3.550,33 (três mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

5.3.1.4 Serão selecionados 01 (um) projeto com no valor de R\$ 1.850,33 (Um mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) destinado as Comunidades Quilombolas, Centros de Matriz Africana e Comunidades Tradicionais; e 01 (um) projeto no valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) a grupos de capoeira e danças tradicionais.

Leia-se:

5.3.1.3 O valor total destinado a projetos de **Cultura Popular** será de R\$5.620,33 (cinco mil seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos).

5.3.1.4 Serão selecionados pelo menos 01 (um) projeto com no valor de R\$ 2.750,33 (Dois mil setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) destinado as Comunidades Quilombolas, Centros de Matriz Africana e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

**EDITAL EMERGENCIAL Nº 002/2020 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS E CULTURAIS
INCISO III – LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC**

Comunidades Tradicionais; e 01 (um) projeto no valor de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais) a grupos de capoeira e danças tradicionais.

Onde se lê:

5.3.2.3 - O valor total destinado a projetos de Artes Cênicas será de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

5.3.2.4 - Serão selecionados 01 (um) projeto de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) destinado a propostas na área de Dança; e 02 (dois) projetos de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para cada proposta na área de Teatro.

Leia-se:

5.3.2.3 - O valor total destinado a projetos de **Artes Cênicas** será de R\$ 8.610,00 (Oito mil seiscentos e dez reais).

5.3.2.4 - Serão selecionados menos 01 (um) projeto de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais) destinado a propostas na área de **Dança**; e 02 (dois) projetos de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais) para cada proposta na área de **Teatro**.

Onde se lê:

5.3.3.3 O valor total destinado a projetos de Literários será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

5.3.3.4 Serão selecionados 05 projetos de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), cada projeto.

Leia-se:

5.3.3.3 O valor total destinado a projetos de **Literários** será de R\$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

**EDITAL EMERGENCIAL Nº 002/2020 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS E CULTURAIS
INCISO III – LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC**

5.3.3.4 Serão selecionados 05 projetos de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), cada projeto.

Onde se lê:

5.3.4.3 O valor total destinado a projetos de Música será de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

5.3.4.4 Serão selecionados 14 (quatorze) projetos de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para cada projeto.

Leia-se:

5.3.4.3 O valor total destinado a projetos de **Música** será de R\$ 40.180,00 (quarenta mil cento e oitenta reais).

5.3.4.4 Serão selecionados 14 (quatorze) projetos de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais) para cada projeto.

Onde se lê:

5.3.5.3 O valor total destinado aos projetos de Artes Visuais será de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

5.3.5.4 Serão selecionados 04 (quatro) projetos de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para cada projeto.

Leia-se:

5.3.5.3 O valor total destinado aos projetos de **Artes Visuais** será de R\$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais).

5.3.5.4 Serão selecionados 04 (quatro) projetos de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais) para cada projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

**EDITAL EMERGENCIAL Nº 002/2020 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS E CULTURAIS
INCISO III – LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC**

Onde se lê:

5.3.6.3 O valor total destinado a projetos de Artesanato será de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

5.3.6.4 Serão selecionados 03 (três) projetos de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para cada projeto.

Leia-se:

5.3.6.3 O valor total destinado a projetos de **Artesanato** será de R\$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais).

5.3.6.4 Serão selecionados 03 (três) projetos de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais) para cada projeto.

Guaçuí-ES, 10 de Dezembro de 2020.

Leonardo Rildofi de Azevedo

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte